



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.546/86, de 03 de julho de 1.986.

"Autoriza o chefe do Executivo Municipal a assinar convênio com a Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S/A".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais.,
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação com a Eletropaulo- Eletricidade de São Paulo S/A, para formulação de ação conjunta e integrada para a implantação do "Programa de Expansão da Eletrificação Rural- Eletropaulo" dentro do Município.

Artigo 2º- No uso da atribuição que lhe confere o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar atos normativos pertinentes ao referido convênio.

Artigo 3º- Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de julho de 1.986.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL


ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO